



ANEXO II
TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 17/2025 firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, doravante denominada SGD/MGI, e do outro lado a Empresa **SUSE SOFTWARE SOLUTIONS BRASIL LTDA.**, doravante designada simplesmente **SUSE**, conforme processo administrativo SEI-MGI nº 19974.000487/2025-16.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal; e

2.2. A SUSE SOFTWARE SOLUTIONS BRASIL LTDA é subsidiária da SUSE S.A., empresa fornecedora global de software de código aberto que seleciona, desenvolve, compila, empacota e integra componentes de software de código aberto para formação dos produtos de marca SUSE, que são disponibilizados a seus clientes sob subscrições pagas, utilizadas pelos Órgãos e Entidades do SISP, adquiridas por meio de um modelo indireto de comercialização.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 17/2025, o <ÓRGÃO ADERENTE> acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo em processos licitatórios específicos para aquisição de quaisquer produtos ou serviços SUSE previstos e descritos no Anexo I do Acordo Corporativo nº 17/2025.

2.4. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, o <ÓRGÃO ADERENTE> a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de produtos ou serviços SUSE e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de produtos ou serviços SUSE, respeitada a legislação em vigor.

2.5. A SUSE SOFTWARE SOLUTIONS BRASIL LTDA adota no Brasil os modelos direto e indireto de vendas, sendo que neste os atos comerciais relativos aos produtos e serviços SUSE são realizados unicamente por revendas autorizadas independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil.

3. O <ÓRGÃO ADERENTE> resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 17/2025, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no

Anexo I daquele documento.

4. Dispensa-se a assinatura da SUSE neste Termo de Adesão, tendo em vista o disposto no item 2.3.1 do Acordo Corporativo nº 17/2025.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Adesão.

SGD/MGI	<ÓRGÃO ADERENTE>
Documento assinado eletronicamente ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS Secretário de Governo Digital Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Documento assinado eletronicamente NOME COMPLETO Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rocha de Lacerda, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55694483** e o código CRC **A855DDB5**.

Referência: Processo nº 19974.000487/2025-16.

SEI nº 55694483